

# TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE EVENTOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA "COFFEE BREAKES" NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO CONSÓRCIO PCJ.



**Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**

**Março/2024**

## **1. DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE**

### **1.1. Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí**

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí - Consórcio PCJ, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a recuperação dos mananciais de sua área de abrangência. Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por 41 municípios e 23 empresas públicas e privadas. Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação.

## **2. INTRODUÇÃO**

A região das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Bacias PCJ) abrange áreas de 76 municípios dos quais 62 têm sede nas áreas de drenagem da região. Desses, 58 estão no Estado de São Paulo e 4 em Minas Gerais. Dos municípios que têm território na região PCJ e sede em outras bacias, 13 estão em São Paulo e 1 em Minas Gerais.

Com aproximadamente 6 milhões de habitantes, a região é considerada uma das mais importantes do Brasil devido ao seu desenvolvimento econômico, que representa cerca de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional. As principais atividades econômicas são a agropecuária e a produção industrial.

No entanto, a bacia é considerada de estresse hídrico já que possui disponibilidade hídrica menor que 1.000 metros cúbicos por habitante/ano, o que torna a gestão dos recursos hídricos essencial para garantir água a todos os setores da sociedade e não comprometer a disponibilidade hídrica futura. Faz parte da ação estratégica do Consórcio PCJ investimentos em comunicação e educação ambiental, para atingir seus municípios e empresas associados, assim como a comunidade, de modo a promover maior sensibilização possível sobre a problemática da gestão hídrica.

Diante das ações realizadas, necessitamos contratar empresa especializada na prestação de serviços de organização, execução de eventos e fornecimento de alimentos, bebidas, materiais e mão de obra, para "coffee breaks" nos eventos e reuniões promovidos pelo Consórcio PC.

Para tanto, a elaboração deste Termo de Referência tem por base o gasto total realizado no ano de 2023 e na especificação dos eventos a serem realizados, visando atender o perfil e interesse dos consorciados e demais convidados.

## **3. JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Consórcio PCJ possui, no âmbito do seu Plano de Atuação, diversas ações voltadas à capacitação, sensibilização e mobilização da população quanto à gestão dos recursos hídricos e preservação do meio ambiente;

Considerando que os Programas desenvolvidos pelo Consórcio PCJ preveem a realização de eventos e seminários durante o ano de 2024/2025, em atendimento aos associados; e

Considerando que durante o ano de 2023 foram gastos o total aproximado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), entre eventos ou reuniões programados e emergenciais.

Tendo em vista as justificativas acima, se faz necessária a contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de coffee-break para os participantes dos eventos e reuniões diversas.

#### **4. OBJETIVO**

O objetivo desse Termo de Referência é dar diretrizes para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, execução de eventos e fornecimento de alimentos, bebidas, materiais e mão de obra, para "coffee breaks" nos eventos promovidos pelo Consórcio PCJ, conforme especificações abaixo, a realizar-se ao redor da cidade de Americana/SP no raio de até 100 km's de distância, conforme especificações a seguir contempladas:

##### **4.1 – Definição de cardápio e acessórios para o serviço de “coffee break”**

Propõe-se 3 (três) tipos de Coffee-break, contendo um rol de itens obrigatórios, a saber:

###### **Café Tipo 1 ou Básico**

Chá

Café Líquido

Pão de Queijo

1 Tipo de bolo (ex: fubá, cenoura limão, formigueiro, laranja, iogurte)

Água

Suco (Abacaxi, Maça, Morango, Uva ou Caju)

###### **Café Tipo 2 ou Superior**

Chá

Café Líquido

Mini esfirra de Carne

Mini Coxinha ou mini enroladinho de presunto e queijo

Mini bolinha de queijo

2 Tipos de Bolo (ex: fubá, cenoura limão, formigueiro, laranja, iogurte)

Água

Suco (Abacaxi, Maça, Morango, Uva ou Caju)

###### **Café Tipo 3 ou Premium**

Chá  
 Café Líquido  
 Suco de uva natural ou integral  
 Suco de Laranja natural ou integral  
 Refrigerante (Coca-Cola, Guaraná Antártica, Schweppes Citrus)  
 Mini esfirra de carne  
 Minipão de batata de requeijão  
 Mini Bolinha de Queijo  
 Mini Coxinha ou mini enroladinho de presunto e queijo  
 Lanchinhos (pão de brioche) ou baquetes  
 Mini sobremesas (carolinas, tortinhas doces, brigadeiros)  
 Salada de frutas  
 Água

Acessórios: copos de papel, guardanapo de papel, mexedor de café preferencialmente de madeira, bambu ou material biodegradável, açúcar, adoçante de estévia; toalha para a mesa; vasilhas, bandejas, dentre outros acessórios, caso sejam necessários.

Para a cotação de valores deverá ser observada a seguinte tabela contendo a preço unitário por pessoa e o preço unitário médio dos três tipos de coffee-break previstos considerando um evento com 30 pessoas.

<b>TIPO DE CAFÉ</b>	<b>PREÇO TOTAL PARA 30 PESSOAS</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$</b>
Café Tipo 1 ou Básico		
Café Tipo 2 ou Superior		
Café Tipo 3 ou Premium		
<b>PREÇO MÉDIO R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

O Preço Unitário por pessoa corresponde ao preço total de um coffee break para um evento com 30 (trinta) pessoas, de acordo com cada tipo de café, dividido por trinta (pessoas). O Preço unitário por pessoa é o valor que será efetivamente pago ao contratado, conforme o tipo de café, multiplicado pela quantidade de pessoas de um evento.

Já o Preço Médio Unitário corresponde a média dos três tipos de café e será o critério de escolha para definir a proposta vencedora.

A empresa contratada terá garantia de solicitação de eventos com no mínimo 30 convidados, considerando o ano de 2024/2025 (período de 12 meses após a contratualização).

Os eventos serão realizados com datas e locais definidas pelo Contratante, observado o raio de até 100 km's da cidade de Americana. O custo de transporte deverá estar inserido no valor dos cafés.

Considerando que o Consórcio PCJ possui associados num raio superior a 100 Km's, a contratada poderá prestar os serviços dentro de um raio limite de até 150 Km's, mediante prévio acordo entre as partes, inclusive do reembolso de despesas, em separado.

Também acordado entre as partes, a contratante poderá prestar serviços que contemplem eventos ou reuniões com quantidade inferior a 30 pessoas, respeitado o preço unitário aqui estabelecido ou outro valor devidamente justificado.

Caberá a contratada especificar qual o tipo de coffee-break aplicável ao evento na Ordem de Serviço expedida.

## **5. ATIVIDADES E METODOLOGIA**

A empresa deverá estar capacitada para prestar os referidos serviços:

1 - Organização do evento e execução, com o fornecimento de alimentos e bebidas que serão servidos, conforme cardápio pré-definido pelo Consórcio PCI;

2 - Colaboração com ideias, sugestões e vivências para melhor realização do evento;

3- Identificação e contratação de profissionais capacitados para a prestação dos serviços necessários à realização do evento;

4 - A empresa deverá garantir a contratação e disponibilização da presença de profissionais especializados em quantidades compatíveis com o número de convidados;

5 - Aluguel ou aquisição de mobiliário e complementos, necessários à montagem e instalação de espaços para a ambientação do evento;

6 - Deverão compor também aos cafés, os acessórios necessários, como guardanapos de papel, copos de papel, talheres descartáveis para a salada de frutas, mexedor de café, açúcar e adoçante, toalha para mesa, vasilhas, bandejas, dentre outros acessórios necessários. Preferencialmente utilizar materiais menos agressivos ao ambiente como mexedores de madeira ou bambu, copos de papel e papéis recicláveis ou materiais biodegradáveis, por exemplo, prezando pela geração mínima de resíduos, principalmente plásticos, bem como o correto descarte dos materiais após a realização dos serviços (separação de recicláveis entre orgânicos e rejeitos);

7 - A duração aproximada do café será de uma hora, prevendo 30 (trinta) minutos iniciais para preparação da mesa e 30 (trinta) minutos finais para a retirada dos materiais, totalizando duas horas de atividades;

8 - Todos os eventos serão realizados no período das 8:30 às 12:30 ou das 14:00 às 16:30 e os serviços e alimentos contratados devem estar disponibilizados a partir das 8:00 horas ou 13:30, respectivamente, sendo repostos na medida do consumo, salvo alterações que serão informadas pelo contratante com, no mínimo, uma semana de antecedência; e

9 - Zelar pela qualidade dos serviços prestados, bem como dos alimentos e bebidas

que serão servidos.

## **6. PRAZO**

A CONTRATADA atuará para os serviços discriminados neste Termos de Referência por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

## **7. FORMAS DE PAGAMENTO**

O Contratante irá efetuar o pagamento total dos serviços executados pela Contratada, objeto deste Termo de Referência, sempre após a conclusão dos serviços prestados em cada evento, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a emissão da respectiva nota fiscal.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA deverá disponibilizar a seus profissionais equipamentos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como: salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades. Também é recomendado que a CONTRATADA siga todas as medidas de segurança recomendadas pelos órgãos sanitários com relação à COVID-19, para assegurar o bem-estar de seus colaboradores que estejam envolvidos com atividades que necessitem suas presenças.

A empresa CONTRATADA, assim como os profissionais envolvidos, deverá observar a postura do Consórcio PCJ contra qualquer prática de uso de palavras, gestos, imagens que possam configurar distorções de interpretação, causando eventuais ofensas, preconceitos, ou atos de inferiorização/rebaixamento por cor, raça, credo, idade, sexo, orientação sexual, profissão e outros. Deverão ser observadas as políticas de diversidade e de inclusão social, bem como, de gênero.

A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe de trabalho deverão observar a Política de Privacidade do Consórcio PCJ, resguardando, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o tratamento dos dados pessoais, que incluem as atividades de coleta, armazenamento, utilização e compartilhamento de informações relacionadas às pessoas e empresas identificadas ou identificáveis. Por se tratar de serviço específico e por prazo determinado, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

## PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede no município de ....., Estado de....., na Rua ....., nº ....., bairro ....., através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente a Coleta de Preços para a contratação de serviços de fornecimento de mão de obra, por meio da disponibilização de Secretária Básica Padrão, para atendimento ao Secretário Executivo da entidade, de segunda à sexta-feira, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas/dia, no escritório situado na cidade de Piracicaba na Avenida Independência, nº 350, Sala 84, Bairro Centro, Edifício Primus Center.

OBJETO/ TIPOS DE CAFÉ		PREÇO TOTAL 30 PESSOAS R\$	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA R\$
Prestação de serviços de organização, execução de eventos e fornecimento de alimentos, bebidas, materiais e mão de obra, para "coffee breaks" nos eventos promovidos pelo consórcio pcj pelo período de doze meses.	Café Tipo 1 ou Básico		
	Café Tipo 2 ou Superior		
	Café Tipo 3 ou Premium		
<b>PREÇOS MÉDIO</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

### Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários, inclusive os acessórios, para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Nos preços acima cotados estão inclusos a quilometragem de até 100 Km's da Cidade de Americana/SP;
- 3) Nos preços acima cotados, o Valor Unitário Médio, considerando um evento para 30 pessoas, corresponde a média dos três preços unitários por pessoa conforme os tipos de café (Básico, Superior e Premium) e tão somente será utilizado como critério para definir a empresa vencedora;
- 4) O preço a ser pago pelos serviços prestados considerados não será o preço médio mas o preço unitário por pessoa conforme o tipo de café;
- 5) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
- 6) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação; e
- 7) A validade desta Proposta Comercial é de 120 (cento e vinte dias) dias a contar de sua entrega.

.....de.....de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura -Representante/Responsável Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

As dúvidas e propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@agua.or.br](mailto:compras@agua.or.br)

**PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2024**

**Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista; e
- h) Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

Americana, 27 de março de 2024.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
CONSÓRCIO PCJ**